



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

DE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PARA: Departamento de Licitação

ENCAMINHAMENTO: Pregoeira ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de Motor-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para os conjuntos de Motor-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, cujo objetivo é garantir o funcionamento das unidades de Bombeamento e Tratamento de Esgoto e o abastecimento de água constantes no Município. Os serviços deverão ser cotados conforme a descrição neste presente Termo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em realizar a manutenção dos motor-bombas, com rapidez e eficiência necessária ao bom funcionamento desses sistemas.

A manutenção dos sistemas visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, bombeamento dos esgotamento sanitário e tratamento de esgoto sanitário, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter a conservação do patrimônio do município.

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe, em seu quadro de funcionários, de pessoal específico e qualificado tecnicamente para execução rotineira dos serviços



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto da população, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

A manutenção preventiva, como o próprio nome diz, é aquela que atua de forma antecipada para que não seja necessária a reparação intensa do motor-bomba. Essa atuação preventiva deve ser feita em datas programadas e atender aos critérios técnicos e administrativos com base no histórico das demais manutenções realizadas. Envolve avaliações, ajustes, limpeza, identificação de ruídos e verificação de alertas nos quadros elétricos. Tudo isso vai ajudar a detectar problemas futuros.

Não mais importante que as outras, mas merecendo destaque, a manutenção preventiva proporciona benefícios indiscutíveis para as bombas, como: redução de custos; aumento da vida útil da moto-bomba e diminuição das falhas.

Já amanutenção Corretiva é aquela em que se corrigem os defeitos e falhas já ocorridos, procurando, sempre, evitar que os mesmos se repitam, podendo ser realizada em caráter de emergência ou não. Essa prevenção é a que atua já na correção da bomba, implicando a paralisação do funcionamento. Vale destacar que são objetivos deste tipo de manutenção são: correção de um defeito que está se apresentando no equipamento em operação; aumentar o tempo disponível do equipamento; minimizar os serviços de emergência; impedir a extensão dos prejuízos; aumentar a confiabilidade do equipamento e da linha de produção e correção do defeito que levou o equipamento ao colapso.

Entre os critérios a serem observados para os serviços de manutenções, a corretiva será realizada após definir a necessidade da revisão de uma bomba, através de critérios de inspeção que justifique uma parada, sempre que houver: alterações das características hidráulicas (baixo rendimento), prejudicando o sistema de bombeamento; altas temperaturas nos mancais; ruídos excessivos; corrente do motor elevada; vibrações excessivas; necessidade de manutenção preventiva.

Importante dizer, que caberá ao técnico da Contratada a identificação das situações de todas as Bombas existentes no Município e será do mesmo a responsabilidade pela execução dos serviços definidos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os serviços objetos deste presente Termo deverão ser de prestação continuada, especialmente porque o Município não possui em seu quadro de funcionários, profissionais habilitados a execução dos serviços tão específicos a cada bomba.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
LOTE – SERVIÇOS MECÂNICOS			
01	SERVIÇO HORA HOMEM. Os serviços consistem em: serviços de <u>manutenção preventiva</u> nos conjuntos de motor bomba submersas e motores dos equipamentos KSB modelo KRT K150-401 83 CV 440 Volts, instaladas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); como desmontar e montar os equipamento e fazer a manutenção geral sendo; substituição de peças danificadas, limpeza, lubrificação dos componentes, escovar a bomba, ajustar a tensão do motor ou aceleração, vedar as conexões, refazer o acoplamento do motor bomba dentre outros como pintura nas peças e deverá ser realizado conforme o cronograma definido pela Secretaria requisitante.	1500	Horas/ Homem
02	SERVIÇO HORA HOMEM. Os serviços consistem em: serviços de <u>manutenção corretiva</u> nos conjuntos de motor bomba submersas e motores dos equipamentos KSB modelo KRT K150-401 83 CV 440 Volts, instaladas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); como desmontar e montar os equipamento e fazer a manutenção geral sendo; rebobinamento em motores elétrico, substituição de peças danificadas, limpeza, lubrificação dos componentes, escovar a bomba ajustar a tensão do motor ou aceleração, vedar as conexões, refazer o acoplamento do motor bomba dentre outros como pintura nas peças e deverá ser realizado conforme o cronograma definido pela Secretaria requisitante.	1000	Horas/ Homem

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESPECÍFICOS AS BOMBAS SUBMERSAS, AMBAS DA MARCA KSB, MODELO KRT K150-401



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

83CV 440 VOLTS E UTILIZADAS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE). O atestado deverá obrigatoriamente estar acompanhado de nota fiscal que comprove o serviço.

DOS MATERIAIS:

Todos os materiais e serviços utilizados para execução desta proposta serão fornecidos conforme, padrões exigidos pelas Bombas Submersas e Moto-Bomba e seus respectivos painéis elétricos, existentes na ETE deste Município.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Execução dos serviços de forma que as Bombas operem de acordo com sua capacidade e garanta a funcionalidade da Unidade descrita no objeto do presente Termo.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

As manutenções relativas aos serviços preventivos deverão ocorrer no mínimo 3 (três) vezes por semana, com cronograma estabelecido pela Secretária requisitante. Podendo o cronograma ser alterado sempre que necessário a atender as demandas de trabalho da Secretaria.

Em relação a execução dos serviços corretivos, deverão ser executados em regime de plantão e deverá ser atendido em no máximo de até 2 (duas) horas, após a comunicação do fato a Contratada. Essa condição refere-se, especificamente a prestação de serviços que serão realizados nas áreas de saneamento básico, os quais são essenciais e contínuos a Comunidade, não permitindo longos períodos de interrupções.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Neste sentido, deve-se a prestação de serviço com maior agilidade, evitando que o Município venha a ser autuado com geração de infração pelos órgãos fiscalizadores como: Ministério Público, Polícia Militar de Meio Ambiente e SUPRAM.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local para as execuções das prestações dos serviços será:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE “Tuniquinho Vida”;

A prestação de serviço preventivo deverá ocorrer em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço e/ou conforme ajustado com a Secretaria requisitante.

Já a prestação de serviços corretivos deverá ocorrer em qualquer horário, após a comunicação do fato a Contratada e em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, sem prejuízos ao Município.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá que de forma IMEDIATA, executar a regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

Os serviços serão executados com a mão de obra especializada e sob de responsabilidade exclusiva da contratada.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, **DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA**.

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do termino do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 22 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA